



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA - DF

PROCURADORIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO
FUTEBOL


Ref.: Notícia de Infração

Protocolo nº 066/2107

DESPACHO

Faculto ao noticiante, SOCIEDADE ESPORTIVA DO GAMA, no prazo de 02 (dois) dias, subscrever a notícia de infração referente ao protocolo retromencionado, bem como juntar provas do alegado, mormente quanto à falta de condições de jogo das atletas do CLUBE ATLÉTICO TAGUATINGA.

Brasília-DF, 28 de março de 2017.


ANTÔNIO CÉSAR NILDO DE OLIVEIRA
Procurador de Justiça Desportiva